

TERMO ADITIVO

Processo nº 00231.002923/2025-49

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 15/2022 QUE SI
CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM
DO CEARÁ/COREN-CE E A EMPRESA FORTES
TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA.

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DO CEARÁ – COREN/CE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.572.788/0001-97, com sede na Rua Coronel Jucá, 294, bairro Meireles, Fortaleza - CE, neste ato representado por sua Presidente, NATANA CRISTINA PACHECO DE SOUSA, nomeada pela Decisão nº 92, de 22 de julho de 2024, publicada no DOU de 24 de julho de 2024, COREN-CE nº. 398306-ENF, residente e domiciliado nesta Capital.

CONTRATADA: FORTES TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA, com sede na Rua Antônio Fortes, 330, bairro Engenheiro Luciano Cavalcante, CEP 60813-460, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 63.542.443/0001-24, neste ato representada pelo Sr. SABINO CASSIANO FILHO, brasileiro, casado, portador do CPF nº 384.854.193-91, portador da Cédula de Identidade nº 90003049120 SSP-CE, resolve celebrar o presente 3º Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de manutenção e suporte técnico para o adequado uso do sistema fortess PESSOAL ao Contrato, conforme autorização contida no Processo nº. Sei Nº. 00231.002923/2025-49, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

Fundamenta-se este Termo Aditivo no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Este Termo tem por objetivo a prorrogação do prazo do Contrato em referência, **por mais 6 (seis) meses, contados a partir de 01/09/2025, para terminar no dia 28/02/2026.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Os recursos para a realização deste projeto são próprios e correrão pela rubrica 6.2.2.1.1.33.90.39.002.015 – Locação de Software.

As demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas por este Termo, continuam com a redação e efeitos jurídicos da data em que foram celebradas.

E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitar as condições aqui dispostas, razão pela qual assinam este Termo para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Fortaleza - CE, 26 de agosto de 2025.

NATANA CRISTINA PACHECO DE SOUSA
Presidente do COREN/CE

SABINO CASSIANO FILHO
FORTES TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA

Visto: Procurador Geral do COREN-CE: JOÃO VITOR NERYS BATISTA

OAB/CE 25.334



Documento assinado eletronicamente por NATANA CRISTINA PACHECO SOUSA - Coren-CE 398.306-ENF, Presidente, em 26/08/2025, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por JOAO VITOR NERYS BATISTA - Matr. 000396, Procurador(a) Geral, em 27/08/2025, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 1027127 e o código CRC E9E6DBCE.

Rua Coronel Juca, 294., - Bairro Meireles, Fortaleza/CE

CEP 60170-320 Telefone:

- www.coren-ce.org.br